



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 1 - EDIÇÃO Nº 47

IPIRANGA, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

PÁGINA - 1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial nº. 150/2015

Objeto: Seleção e contratação de empresas para prestação de serviços de mecânica, com o fornecimento de peças para veículos leves (automóveis e utilitários) equipamentos pesados (caminhões e ônibus) e equipamentos rodoviários (máquinas e demais equipamentos rodoviários pesados), pertencentes à frota municipal. Data e local para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: **23 de dezembro de 2015, até às 9:00 (nove horas)**, na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná. A Sessão Pública do Pregão, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 9:00 (nove horas) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas. O Edital na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, 10 de dezembro de 2015. Luiz Carlos Seixas - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2015  
PROCESSO Nº. 268/ 2015

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de calcário a granel.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de dezembro de 2015, até às 16:00(dezesseis horas), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 16:00(dezesseis horas) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 10 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS SEIXAS  
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2015  
PROCESSO Nº. 267/ 2015

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços médicos profissionais(Serviços médicos especializados, clínico geral, plantões médicos) e demais profissionais em atendimento ao Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de dezembro de 2015, até às 13:30(treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala Divisão do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30(treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 10 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS SEIXAS  
Pregoeiro.

EXTRATO  
QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 182/ 2013.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR  
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME

DO OBJETO: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS. Local do objeto: Perímetro Urbano: Bairro: Santo Antonio – Ipiranga/PR, com recursos do Termo de Convênio nº. 77/2012, celebrado com o Ministério da Saúde, perfazendo os seguintes serviços: a)serviços preliminares; b) fundações e estruturas; c) paredes/painéis; d) cobertura; e) esquadrias/ferragem/vidros; f) instalação elétrica/eletificação e iluminação externa; g) instalações hidro sanitárias; h) impermeabilizações e proteções diversas; i) revestimentos e tratamento de superfícies; j)pisos; l) pinturas; m) ligações prediais: água/esgoto/energia/telefone; n) serviços complementares, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 1/2013.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, previsões Cláusulas Quarta e Vigésima Terceira do termo inicial celebrado.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: prorrogados os prazos: vigência: 180 (cento e oitenta) dias; execução: 180 (Cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 19/08/2013 (dezenove dias de agosto, do ano dois mil e treze), não atingidas pelo presente instrumento.

DO FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná  
Local / Data de Emissão: Ipiranga-PR., aos 14/10/2015

Assinaturas:  
ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
CONSTRUTORA DALAZ EIRELI-ME Diego  
Valerio De Col Dalazoana  
(Contratada)

Extrato  
Quarto Termo Aditivo  
Contrato Nº. 182/ 2013.

Das Partes: Contratante: Município de Ipiranga/Pr // Contratada: Construtora Dalaz Eireli Me. Do Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS. Local do objeto: Perímetro Urbano: Bairro: Santo Antonio – Ipiranga/PR, com recursos do Termo de Convênio nº. 77/2012, celebrado com o Ministério da Saúde, perfazendo os seguintes serviços: a)serviços preliminares; b) fundações e estruturas; c) paredes/painéis; d) cobertura; e) esquadrias/ferragem/vidros; f) instalação elétrica/eletificação e iluminação externa; g) instalações hidro sanitárias; h) impermeabilizações e proteções diversas; i) revestimentos e tratamento de superfícies; j)pisos; l) pinturas; m) ligações prediais: água/esgoto/energia/telefone; n) serviços complementares, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 1/2013. Da Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, previsões Cláusulas Quarta e Vigésima Terceira do termo inicial celebrado. Da Vigência e Execução: prorrogados os prazos: vigência: 180 (cento e oitenta) dias; execução: 180 (Cento e oitenta) dias. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 19/08/2013 (dezenove dias de agosto, do ano dois mil e treze), não atingidas pelo presente instrumento. Do Foro: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Local / Data de Emissão: Ipiranga-PR., aos 14/10/2015. Assinaturas: Roger Eduardo Angelotti Selski - Prefeito Municipal (Contratante). Construtora Dalaz Eireli-ME Diego Valerio De Col Dalazoana (Contratada).

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 81/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA, TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 121/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo portador do RG nº. 8.060.726-1 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.368.249-65, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.109.594/0001-35, com endereço na RODOVIA PR-151, KM 290, Centro Cep: 84165700, na cidade de CASTRO/PR, neste ato representada pelo sócio administrador, o Senhor Dionísio Bertolini, portador da Cédula de Identidade RG nº.3094790-SESPPR, e inscrito no CPF sob o nº. 004.150.819-04, residente e domiciliado na Rua Bernardo Pusch, 37, na cidade de Castro, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 49/2015, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresas para fornecimento de calcário, através dos recursos do Termo de Convênio nº. 121/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 49/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**  
Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**  
De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 09/06/2016 (nove e junho de dois mil e dezesseis).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 09/06/2015, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**  
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 09 de dezembro de 2015.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

Dionísio Bertolini  
CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA

## **PORTARIA Nº 259/2015**

### **SÚMULA:**

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica nomeada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a eleição realizada na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 13/05/2015, com a seguinte composição:

#### **SEGMENTO GOVERNAMENTAL:**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
**TITULAR: Fabiane Klaruza Rosas**  
**SUPLENTE: Andreia Marcon**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
**TITULAR: Solange Dalzotto**  
**SUPLENTE: Lidiane Cristina Martins**

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda  
**TITULAR: Jaqueline Aparecida Fanha Mainardes**  
**SUPLENTE: Luiz Fabiano Canteri**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**TITULAR: Andrea Lima**  
**SUPLENTE: Izaltino Garriga**

#### **SEGMENTO NÃO-GOVERNAMENTAL:**

Representante de Entidade Religiosa  
**TITULAR: Fátima Yuri Sukikava**  
**SUPLENTE: Edna Aparecida Rodrigues**

Representante da Associações de Proteção a Maternidade e Infância

**TITULAR: Michele Cristina Safraidre Ferreira Correia**  
**SUPLENTE: Neiva Moleta**

Representante da Pastoral da Criança:  
**TITULAR: Marilene Krefeta**  
**SUPLENTE: Benta Maria de Paula**

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
**TITULAR: Luciane Maria Comines**  
**SUPLENTE: Tissiane Moleta**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2015.

**ROGER EDUARDO SELSKI**  
**Prefeito Municipal**

## **PORTARIA Nº257/2015**

### **SÚMULA:**

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

**ROGER EDUARDO SELSKI**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica nomeada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB:

Representante do Poder Executivo Municipal indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**TITULAR: Licia Mara Ladeira Afonso**  
**SUPLENTE: Luciana dos Santos de Camargo**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais  
**TITULAR: Kerli Zatoní Lara**  
**SUPLENTE: Celia Aparecida Barbosa dos Santos**

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais  
**TITULAR: Ione da Aparecida Gomes Basso**  
**SUPLENTE: Lucinéia Dalazoana Lara**

Representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais  
**TITULAR: Andréia Filomena Chaves**  
**SUPLENTE: Tatiane Carneiro**

Representante dos pais dos alunos das escolas públicas municipais  
**TITULAR: Ilaidi Hartmann**  
**SUPLENTE: Daniele Cristina da Costa Oliveira**

Representante dos pais dos alunos das escolas públicas municipais  
**TITULAR: Andrea Aparecida de Lima**  
**SUPLENTE: Marcelo Prestes Caxambu**

Representante do Conselho Tutelar  
**TITULAR: Edilson Cezar Slompo Panzarini**  
**SUPLENTE: Josiane Correia Rodrigues**

Representante dos alunos da Educação Básica – Ensino Fundamental  
**TITULAR: Luiz Carlos Cutes**  
**SUPLENTE: Samantha Sany Blum Freitas**

Representante dos alunos da Educação Básica-Ensino Médio  
**TITULAR: Maria Cristina Taques Silva**  
**SUPLENTE: Márcia Maria Kríguer Camargo Galvão**

Representante do Poder Executivo:  
**TITULAR: Marcelo José Garcia de Camargo**  
**SUPLENTE: Eliane Gottens**

Representante do Conselho Municipal de Educação:  
**TITULAR: Jolaine Cristina Buhner de Paula**  
**SUPLENTE: Fabiana Pereira Leite Bakun**

Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, eleito por seus pares, será composto por:

**PRESIDENTE: Ione da Aparecida Gomes Basso**  
**VICE-PRESIDENTE: Maria Cristina Taques Silva**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2015.

**ROGER EDUARDO SELSKI**  
Prefeito Municipal

---

### RESOLUÇÃO nº 11/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 148 /2015 de 10/12/2015

**Considerando** A Lei Municipal nº 2104/2012, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social de Ipiranga;

**Considerando a** Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para 2016

**Art. 2º** - Aprovar a reforma e ampliação do CRAS no valor total de R\$ 180.000,00 (recurso da SEDS)

Ipiranga 10 de dezembro de 2015.

Atenciosamente

**Marcio Luiz Correia da Luz**  
Presidente do CMAS